

PROTOCOLO

Entre a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes e a

Federação Portuguesa de Ténis

e a Escola Superior de Saúde do Alcoitão

A, Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, adiante designada por (FPDD) e representado pelo seu Presidente, Tenente Coronel António Manuel Pereira Neves e a Federação Portuguesa de Ténis, adiante designada por (FPT) representada pelo seu Presidente, Eng^o José Corrêa de Sampaio e a Escola Superior de Saúde do Alcoitão, adiante designada por (ESSA), representada pelo Director, Dr. António Duarte Amaro, considerando a promoção dos objectivos das instituições envolvidas e o interesse pela concretização de acções de difusão e de formação destinadas a obter mais valias para a área de educação e no âmbito das áreas do desporto para deficientes e em particular pela modalidade do Ténis, celebram entre si o presente Protocolo destinado à promoção de actividades interdisciplinares conjuntas, visando contribuir para o desenvolvimento da formação, conhecimento, qualidade e prestígio das instituições envolvidas, assim como uma promoção e educação para a Saúde.

Considerando a missão das entidades envolvidas no domínio do desporto para deficientes, em especial a indiscutível intervenção a nível comunitário na sua reabilitação e desenvolvimento psico-social, seja ao nível educacional, seja através da formação de profissionais de Saúde, seja através da prática de actividades com vista à sua integração plena e desenvolvimento psico social este protocolo visa o alargamento das competências das entidades nesta área para um melhor e mais amplo desempenho futuro junto destas pessoas, quer de uma forma directa ou indirecta.

1º

Âmbito

Com vista a atingir as finalidades deste protocolo, as três instituições comprometem-se especialmente a promover acções conjuntas de formação, divulgação e de investigação nas áreas em que as suas vocações e especializações próprias se completem, desenvolvendo em especial a ESSA no âmbito dos vários cursos ministrados por si, a sua actividade de carácter pedagógico-científico e visando também a educação clínica dos seus alunos.

Os grupos – alvo sobre os quais incidirá a actuação das entidades envolvidas neste protocolo visam, além dos alunos da ESSA, a população deficiente com capacidade para praticar as actividades desportivas promovidas pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, assim como pela Federação Portuguesa de Ténis, as instituições e os profissionais de Saúde, em especial nas áreas da Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Terapia da Fala, os docentes e formadores de ambas as entidades, os colaboradores das instituições outorgantes e toda a população escolar que possa beneficiar deste acordo.

2º

Acções de Cooperação

Sem prejuízo de outras acções que posteriormente venham a ser definidas no âmbito deste protocolo, os outorgantes garantem, desde já, cooperação nas seguintes iniciativas:

- 2.1** Participação de docentes da ESSA e de Formadores das outras outorgantes em acções lectivas e de formação próprias de programas desenvolvidos no âmbito das suas vocações, nomeadamente, especializações, cursos de especialização temáticos, seminários, visitas, testes, entre outras actividades a debater caso a caso.
- 2.2** Possibilidade de realização de estágios e práticas curriculares de alunos da ESSA nas duas outras entidades outorgantes, de acordo com um plano prévio de actividades acordado entre as partes.
- 2.3** Possibilidade de participação de formadores qualificados pelas entidades outorgantes nas actividades desenvolvidas pela Escola, seja em formação prestada à ESSA ou pela ESSA, de acordo com um plano prévio de formação acordado entre as partes.

- 2.4** Possibilidade de acesso e utilização caso a caso dos laboratórios e equipamentos das entidades envolvidas, no âmbito do desenvolvimento formativo visado pelo protocolo e sob coordenação de responsáveis nomeados por cada uma das entidades envolvidas neste protocolo;
- 2.5** Contribuição das três instituições em acções comuns, particularmente em projectos de formação, nomeadamente através da formação de Classificadores Desportivos para as áreas do desporto para deficientes, através de projectos que sejam liderados por uma das três instituições, ou por uma terceira entidade;
- 2.6** Apresentação conjunta de candidaturas a projectos e programas nacionais ou internacionais de interesse e no âmbito das missões próprias das duas instituições.
- 2.7** As três entidades ficam responsáveis pela divulgação e promoção das actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo, nomeadamente através de folhetos informativos, difusão da informação e dos respectivos logótipos das instituições nos websites respectivos, seja através de informação através de bases de dados próprias, publicações e/ou outros meios considerados úteis e vantajosos para as entidades envolvidas na promoção das suas actividades.

3º

Processo de Cooperação

- 3.1** As acções de cooperação previstas no número anterior deste protocolo serão solicitadas expressamente pela Direcção FPDD e pela FPT e pelo Conselho Directivo da ESSA, quando pertinente.
- 3.2** Para cada acção conjunta de cooperação prevista nos termos deste protocolo será assinado um contrato estabelecendo e regulando as condições dessa cooperação.
- 3.3** A responsabilidade e as condições em termos financeiros de cada acção de cooperação ficaram devidamente expressos nos contratos que formalizem essas acções de cooperação.

4º

Início e Termo do Protocolo

Este protocolo entra imediatamente em vigor e poderá ser reexaminado a todo o momento pelas partes, sendo automaticamente renovado todos os anos, caso não exista denúncia do protocolo.

A denúncia do protocolo por qualquer das partes poderá ser feita com a antecedência mínima de seis meses ou em qualquer momento por acordo comum.

Lisboa, 05 de Dezembro de 2005



Tenente Coronel António Manuel Pereira Neves
Presidente da FPDD



Engº José Corrêa de Sampaio
Presidente da FPT



Dr. António Duarte Amaro
Director da ESSA